



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI Nº. 079/2017

**EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO
FEDERAL**

ÁREA: GEOLOGIA

**SUBÁREA: GEOLOGIA ECONÔMICA, PROSPECÇÃO E PESQUISA MINERAL E
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E MINERAL**

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, alterada pela Resolução CONDIR 07/2015, e de acordo com o Edital SEI nº 079/2017, publicado no D.O.U. em 29 de dezembro de 2017, seção 3, pág. 86, consistirá das seguintes avaliações:

- a) Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada fase do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e, somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento dos prazos recursais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

2. PROVA ESCRITA

A prova escrita será aplicada no dia 04 de março de 2018 às 13h10, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br).

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identidade e caneta esferográfica (somente tinta azul, com corpo transparente).

2.1. O tema da prova escrita será selecionado por sorteio entre os descritos no Programa destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio do tema será realizado pela DIRPS, conforme item 6.4.3 do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 001/2017.

2.3. A prova escrita será **aplicada exclusivamente pela DIRPS** e terá início uma hora após o encerramento da sessão de abertura, conforme item 6.4.4 do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 001/2017, sendo facultado ao candidato ausentar-se do local de prova e/ou realizar qualquer tipo de consulta neste intervalo. **O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.**

2.4. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 6.4.7 do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 001/2017, serão vedados:

- I - a comunicação entre os candidatos;
- II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

2.7. A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	- Avaliação da capacidade de utilizar os conceitos e teorias (15 pontos) - Desenvolvimento lógico e objetivo das ideias (15 pontos)	30,0
2	Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta	Avaliação da precisão vocabular e correção gramatical: - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal (10 pontos) - Vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (10 pontos)	20,0
3	Capacidade de planejamento e organização do texto com clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Avaliação do desenvolvimento do texto: - Desencadeamento dos elementos apresentados de forma clara, coesa e concatenada (10 pontos) - Quantidade e grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados (10 pontos)	20,0
4	Apresentação do tema de acordo com o nível proposto	Avaliação da compatibilidade entre o nível proposto e as informações contidas no texto ao longo do desenvolvimento do tema (20 pontos)	20,0
5	Adequação da bibliografia utilizada	Avaliação da bibliografia pertinente ao tema e ao nível proposto (10 pontos)	10,0
Total de pontos			100,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova didática será realizada em sessão pública, como fase posterior à prova escrita e somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta etapa, respeitados os prazos recursais.

3.2. A prova didática será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br).

3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.

3.4. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até **30 (trinta) minutos** para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. **As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros**, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

3.5. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

3.6. Serão disponibilizados aos os seguintes materiais/equipamentos: data-show, quadro negro e giz.

3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

3.8. A prova didática, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	Avaliação a respeito dos padrões de língua culta: - Expressão oral e uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (10,0 pontos)	20,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

		- Correção gramatical, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova didática (10,0 pontos)	
2	Respeito ao tempo estipulado	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10,0
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema, articulação de ideias e coesão do conteúdo apresentado	- Avaliação da seleção e emprego adequados dos recursos didáticos (5 pontos) - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (10 pontos) - Quantidade e grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara e com ideias encadeadas (10 pontos)	25,0
4	Adequação e fundamentação teórica na abordagem do tema, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	- Avaliação da coesão e consistência interna da apresentação (10 pontos) - Plano de aula, incluindo fundamentação teórica,	25,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

		objetivos e metodologia propostos, além das referências bibliográficas indicadas (15 pontos)	
5	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	- Avaliação da motivação e movimentação durante a apresentação (10 pontos) - Dicção, postura corporal, linguagem e universo vocabular utilizado como parte do pleno domínio do tema da aula (10 pontos)	20,0
Total de pontos			100,0

4. APRECIÇÃO DE TÍTULOS

4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 6.7, do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 001/2017 e seus subitens.

4.2. A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos, os candidatos aprovados nesta prova, após o esgotamento dos prazos para interposição de recursos da prova escrita. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum Lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br).

4.4. A análise dos títulos será feita de acordo com as tabelas constante do item 4.5 do Edital 079/2017.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Conceitos Básicos:** Conceitos Básicos em Geologia Econômica; Terminologias, Classificação e Características de Depósitos Minerais; Recursos Minerais e Civilização.
- 2. Metalogênese:** Magmatismo e Metalogênese; Épocas Metalogenéticas; Principais Províncias Metalogenéticas do Brasil e no Mundo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

3. **Tectônica de Placas e Depósitos Minerais:** Geologia dos Depósitos Minerais associados com Arcos Magmáticos, Zonas de Riftes, Crosta Oceânica, *Hot-Spot* Intracontinental, Magmatismo Anorogênico e Eventos Colisionais.
4. **Depósitos Minerais:** Processos de Formação de Depósitos Minerais; Depósitos minerais Residuais, Sedimentares, Metamórficos, Magmáticos e Hidrotermais.
5. **Minerais-Minério:** Natureza e Morfologia dos Principais Tipos de Depósitos Minerais; Estrutura e Textura de Minérios; Gemas; Rochas e Minerais Industriais.
6. **Prospecção Mineral:** Métodos e Técnicas de Prospecção na Exploração Mineral; Pesquisa Mineral; Logística de Exploração e Condições de Explotabilidade.
7. **Geoquímica na Prospecção e Pesquisa Mineral:** Principios Básicos; Métodos e Técnicas; Barreiras Geoquímicas; Geoquímica de Reservatórios, Geoquímica de Depósitos Metálicos e Não Metálicos.
8. **Geofísica na Prospecção e Pesquisa Mineral:** Principios Básicos; Métodos e Técnicas; Método Gravimétrico; Método Magnético; Método Eletromagnético; Método Sísmico.
9. **Legislação Mineral:** Lei Federal n.º 227, Código de Mineração, Normas Correlatas; Regulamentações; Medidas Provisórias 789/2017, 790/2017 e 791/2017; Normas e Procedimentos Junto à Órgãos Governamentais Federal, Estadual e Municipal.
10. **Legislação Ambiental:** Lei Federal n.º 6.938; Decretos n.º 97.632/1989 e 99.274/90; Lei Complementar 140/2011; Normas e Procedimentos para Licenciamento Ambiental do Setor de Mineração.

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

AGUIAR, P. R. M. **Coleção Ambiental Volume II: Código de Mineração e Legislação Correlata**. 2. ed. Senado Federal. Brasília, DF. 2011. 113p.

ARNDT, N.; GANINO, C. **Metals and society: an introduction to economic geology**. Berlin: Springer, 2012. 160p.

BARNES, H. L. (Ed.). **Geochemistry of hydrothermal ore deposits**. 3. ed. Hoboken: John Wiley, 1997. 972p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

BRANDT, W. **Licenciamento Ambiental Federal**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, DF. 2001 132p.

BIONDI, J. C. 2003. **Processos Metalogenéticos e os Depósitos Minerais Brasileiros**. Oficina de Textos. 528p.

BRASIL. Decreto n.º 97.632/1989. Dispõe sobre a regulamentação do artigo 2., inciso viii, da lei n. 6.938, de 31/08/1981, e da outras providências. Diário Oficial. Brasília, DF, 10 abr. 1989.

BRASIL. Decreto n.º 99.274/90. Regulamenta a lei 6.902, de 27 de abril de 1981, e a lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental e sobre a política nacional do meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial. Brasília, DF, 06 jun. 1990. P 10887.

BRASIL. Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967. Dá nova redação ao decreto-lei 1.985 (código de minas), de 29 de janeiro de 1940. Diário Oficial do Brasil. Brasília, DF, 28 fev. 1967.

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1987. Dispõem sobre dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e da outras providências. Diário Oficial do Brasil. Brasília, DF, 31 ago. 1981.

BRASIL. Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos iii, vi e vii do caput e do parágrafo único do ART. 23 da constituição federal, para a cooperação entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de dez. 2011. P1

BRASIL. Medida Provisória nº 789/2017, de 25 de julho de 2017. Dispõe sobre a compensação financeira pela exploração de recursos minerais, e altera a Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a lei Nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2017, P. 1.

BRASIL. Medida Provisória nº 790/2017, de 25 de julho de 2017. Dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais, e altera o Decreto-Lei Nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2017, P. 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

BRASIL. Medida Provisória nº 791/2017, de 25 de julho de 2017. Dispõe sobre cria a Agência Nacional de Mineração e extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2017, P. 4.

BRITO NEVES, B. B. de. 2011. **Glossário de Geotectônica**. Oficina de Textos. 256p.

CONDIE, K. C. 1998. **Plate tectonics and crustal evolution**. Butterworth Heinemann

CAR, D. D. **Industrial minerals and rocks**. Englewood: Society for Mining, Metallurgy & Exploration, 1994. 1165p.

DARDENE, A. M. e Schobbenhaus. 2001. **Metalogênese do Brasil**. CPRM. Editora da UNB.

DENTITH, Michael; MUDGE, Stephen T. **Geophysics for the mineral exploration geoscientist**. Cambridge University Press, 2014.

DNPM. 1986. **Principais Depósitos Minerais do Brasil**. Vol. I, II e III.

EVANS, A. M. **Ore petrology and industrial minerals: an introduction**. Oxford: Blackwell, 2003. 389p.

FIGUEIREDO, B. R. 2000. **Minérios e Ambiente**. Livro Texto. 401p.

JENSEN, M. L.; BATEMAN, A. M. **Economic mineral deposits**. 2. ed. Hoboken: John Wiley, 1981. 593p.

KESLER, S. E. **Mineral resources, economics and the environment**. New York: Macmillan, 1994. 391p.

LAZNICKA, P. **Giant metallic deposits**. Berlin: Springer, 2006. 732p.

LICHT, Otávio Augusto Boni. **Prospecção geoquímica: princípios, técnicas e métodos**. CPRM, 1998.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

LUZ, A. B.; LINS, F. F. (Ed.). **Rochas e minerais industriais: usos e especificações**. Rio de Janeiro: CETEM-MCT, 2005. 726p.

MISRA, K.C. ***Understanding mineral deposits***. Dordrecht: Kluwer, 2000. 845p.

PIRAJNO, F. ***Hydrothermal processes and mineral systems***. Berlin: Springer, 2009. 1250p.

PIRAJNO, F. ***Ore deposits and mantle plumes***. Berlin: Springer, 2000. 576p.

POHL, W.L. ***Economic geology: principles and practice***. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2011. 663p.

ROBB, L. 2005. ***Introduction to Ore Forming Processes***. Blackwell Publishing.

ROBERTS, R. G. and Sheahan, P. A. 1988. ***Ore Deposit Models***. Geoscience Canada. Reprint Series 3.

SAWKINS, F.J. ***Metal deposits in relation to plate tectonics***. Berlin: Springer, 1990. 344p.

SHEYFERT C. K. and Sirkin, L. A. ***Earth History and Plate Tectonics. An introduction to historical geology***. Happer & Row, Publishers. 504p.

STANTON, R. L. ***Ore petrology***. New York: McGraw-Hill, 1972. 713p.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente após a sua realização e apreciação.

7.2. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

7.3. A nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

7.4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos, observado o disposto no anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

7.5. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
- b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova didática.

7.6. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

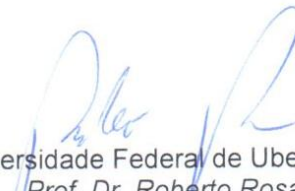
I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - nota da prova escrita;

III - nota da prova didática e

IV - nota da prova de títulos.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2018.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Roberto Rosa
Diretor do Instituto de Geografia
Portaria R Nº 916/2017